



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 14/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1

PROCESSO SEI nº 19.0.000009154-8

OBJETO: CONTRATO DE ADESÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

CONSUMIDOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA – FÓRUM DA COMARCA DE PIRIPIRI

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA "EQUATORIAL" (CNPJ nº 06.840.748/0001-89)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta através de contrato de adesão para fornecimento de energia elétrica, com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 69/2019 - PJPI/TJPI/SCI (1159348) e a Manifestação Nº 10534/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1157202).

AUTORIZO a contratação direta da COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A.- CEPISA "EQUATORIAL" (CNPJ nº 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 219/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1 (1155011), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/07/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1174475** e o código CRC **AB0A2860**.